

‘Violência policial está ligada a própria violência’

Em 2020, houve 6.416 mortes pelas polícias civil e militar no País

/ SEGURANÇA PÚBLICA

Vinicius Alves

vinicius@jornaldocomercio.com.br

Casos de violência policial têm tomado os noticiários pelo Brasil. Recentemente, a morte de Genivaldo de Jesus Santos chocou o País após ele ser morto asfixiado por um gás lançado pelos próprios agentes dentro de uma viatura da Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Sergipe. A polícia brasileira é uma das que mais mata no mundo e uma das que mais morre. Somente no ano de 2020, o primeiro da pandemia, houve 6.416 mortes pelas polícias civil e militar no País. O número, até aquele momento, foi o maior desde 2013, quando os dados começaram a ser coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para o presidente do Instituto de Proteção das Garantias Individuais (IPGI), Carlos Eduardo Gonçalves, uma das causas desses situações é a visão de combate e enfrentamento por parte das autoridades em face ao aumento de violência no geral. “Antes de falarmos de violência policial, precisamos falar da violência em si. A polícia não deveria nem ser colocada como um tipo de violência, tendo em vista que ela não foi criada para ser violenta, mas sim um mecanismo de promover, não somente a segurança, mas também um melhor convívio social”, entende o advogado. Para abordar questões relacionadas a esse problema, o **Jornal da Lei** entrevistou Carlos Eduardo Gonçalves, que também é advogado criminalista.

Jornal da Lei - O que podemos entender como violência policial e seus desafios?

Carlos Eduardo Gonçalves - É um termo muito amplo que abrange uma série de condutas policiais. Acredito que o grande desafio realmente é diminuir a violência. Antes de falarmos de violência policial, precisamos falar da violência em si. Dentro desse índice de crescimento de violência que estamos enfrentando, que já é um problema social, temos a violência policial. Ela pode ser entendida por dois pontos de vista. Um primeiro mais sociológico, de que a polícia na verdade não deveria nem ser



Para Gonçalves, há um problema sociológico e outro de formação

colocada como um tipo de violência, tendo em vista que ela não foi criada para ser violenta, mas sim um mecanismo de promover, não somente a segurança, mas também um melhor convívio social. Falar de violência policial já é um problema de ordem social porque não era nem para estarmos discutindo esse aumento de violência. Mas isso existe, e de um outro ponto de vista, acho que também passa pelas academias. A formação policial, talvez por esse incremento da violência em si, está fazendo com que a polícia também se torne violenta. Há um problema des governado e aí acaba se colocando a polícia para enfrentar situações que o Estado não alcança. A polícia se torna truculenta e não consegue servir ao seu fim. Esse aumento, por vezes, também é político. Temos candidatos que levam isso como uma bandeira.

JL - É um problema de toda a sociedade?

Gonçalves - É um problema social. Essa visão de combate, desse enfrentamento rumo à guerra que foi colocado, é um problema social porque onde o Estado não chega, outro grupo domina. Se há tráfico de drogas em certo local, é porque o Estado não chegou lá, não deu saneamento, não levou educação e nem saúde.

JL - A polícia brasileira é uma das que mais mata e, ao mesmo tempo, uma das que mais morre. O senhor acredita que isso se dá por essa visão de guerra por ti mencionada?

Gonçalves - É uma questão de mentalidade. “Eu preciso combater as drogas com violência”. “Eles são violentos e eu também

preciso ser”. Só que aí vira guerra e o problema não é resolvido. O problema é mais fundo do que somente a violência.

JL - Um levantamento realizado pela Fundação João Pinheiro revelou que pessoas negras têm quatro vezes mais chances de sofrer violência policial. É certo afirmar que a polícia tem sido um dos meios de reprodução de um racismo estrutural?

Gonçalves - Com certeza. A polícia realmente tem um “perfil de criminoso” a ser combatido. Ela cria esses perfis que são jovens de comunidade e negros, que acabam sendo os mais afetados. Até a forma como uma operação é feita depende da região. Ninguém chega atirando numa região mais rica. Existe sim esse racismo estrutural e existem esses perfis.

JL - Que medidas poderiam ser tomadas para conter a violência policial?

Gonçalves - Acredito que seja necessário um estímulo à educação e um olhar diferenciado ao sistema penitenciário a fim de se combater a violência. Essa falta de cuidado tem como consequência um aumento de violência que, por sua vez, faz aumentar a violência policial. Esse olhar de cima reflete a quem está na ponta. É difícil utilizar da própria polícia para conter a violência policial. Considerando que o Ministério Público exerce o controle externo da atividade policial, seria um bom caminho ter um olhar mais apurado sobre os famosos autos de resistência de condutas policiais, além de mais cursos e oficinas de formação não só no momento de ingresso na carreira, mas ao longo de todo o progresso.

Opinião

ITBI deve ser calculado com base no valor da transação

Jéssica Allgayer Lazzari

A forma de apuração do ITBI é objeto de críticas pelos contribuintes que discordam do valor atribuído pela Administração aos bens. O imposto é calculado a partir da estimativa do valor de mercado definida, unilateralmente, pela Receita Fiscal dos Municípios.

Segundo os contribuintes, os valores arbitrados costumam não corresponder ao que é praticado no momento da transmissão, porquanto este é negociado a partir de variáveis subjetivas das quais os municípios não têm acesso.

Considerando que os parâmetros utilizados pelas prefeituras dizem respeito a questões objetivas, a discrepância entre o valor arbitrado e o que é praticado pelo Contribuinte é bastante relevante e influi na tributação.

Essas questões foram apreciadas pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça que, sob o rito dos repetitivos, julgou o REsp nº 1.937.821-SP para definir que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado.

Para os Ministros, a base de

cálculo do ITBI deve corresponder ao valor da transação declarado pelo contribuinte, o qual só poderá ser relativizado mediante instauração de procedimento administrativo próprio.

Com relação às duas questões submetidas a julgamento, (i) se a base de cálculo do ITBI estaria vinculada à do IPTU e (ii) se seria legítima a adoção de valor venal previamente estabelecido pelo Município como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI, o STJ respondeu que não.

Assim, a base de cálculo do ITBI não está vinculada à do IPTU e isso se justifica pelo fato dos tributos possuírem fatos geradores e modalidades de lançamento distintos, o que impõe a utilização de parâmetros diversos para arbitramento do valor venal.

O precedente, a ser observado pelo Judiciário em casos idênticos, se mostra favorável aos contribuintes na perspectiva de economia tributária e possibilidade de restituição de valores pagos a maior.

Advogada da área tributária do escritório Rossi, Maffini, Milman e Grando Advogados

Valores arbitrados costumam não corresponder ao que é praticado no momento da transmissão

AGENDA

• Nesta quarta-feira, o Instituto dos Advogados do RS (Iargs) disponibilizará palestra de Arnaldo Rizzardo, desembargador aposentado do TJ-RS, sobre as “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa”. O vídeo poderá ser assistido no canal do Iargs no Youtube, no site e nas redes sociais.

• A FGV Direito SP promove na próxima quarta-feira, dia 22 de

junho, das 10h às 12h, o webinar “Processo Administrativo, Judicial e de Execução Fiscal do Século XXI”, com o objetivo de debater o esses temas e as possibilidades para a evolução dos sistemas administrativo e judicial, harmonizando-os, inclusive com o regime de precedentes. O evento será transmitido pelo canal da FGV no Youtube. Mais informações: bit.ly/3NylWh6.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.



www.sko.com.br | 51 3342.9323